



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2023.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 390, de 12 de setembro de 2022, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Ficam alteradas as quantidades de vagas dos empregos públicos de "Professor II", constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 390, de 12 de setembro de 2022, de 20 (vinte) para 41 (quarenta e uma) vagas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 7 de junho de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2023

IMPACTO FINANCEIRO REFERENTE ÀS VAGAS A SEREM CRIADAS

FUNÇÕES - REFERÊNCIAS - VAGAS DO QUADRO

CARGOS	REF.	VAGAS DO QUADRO	VAGAS CRIADAS	VALOR POR VAGA	VALOR TOTAL VAGAS CRIADAS
PROFESSOR - II	1	20	41	R\$ 3.386,87	R\$ 138.861,67

Albuquerque



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000.

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

(Atendimento aos Artigos 15,16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

IMPACTO FINANCEIRO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2023

Previsão de Despesa por mês = 06 de 2023.....R\$	138.861,67
(R\$ 378.632,39 x29%).....R\$	179.131,55
Previsão de Despesa por ano = 06 ao 13º de 2023.....R\$	1.433.052,40
Previsão Total da Despesa para 2023, acrescida de 29% (E.Sociais).R\$	1.433.052,40
Previsão Total da Despesa para 2023, acrescida de 40% - Férias.....R\$	2.006.273,36
Previsão de Despesa por mês = 01 de 2024.....R\$	179.131,55
Previsão de Despesa por ano = 01 a 13º de 2024.....R\$	2.328.710,15
Previsão Total da Despesa para 2024, acrescida de 29% (E.Sociais).R\$	2.328.710,15
Previsão Total da Despesa para 2024, acrescida de 40% - Férias..... R\$	3.260.194,21
Previsão de Despesa por mês = 01 de 2025.....R\$	179.131,55
Previsão de Despesa por mês = 01 a 13º de 2025.....R\$	2.328.710,15
Previsão Total da Despesa para 2025, acrescida de 29% (E.Sociais).R\$	2.328.710,15
Previsão Total da Despesa para 2025, acrescida de 40% - Férias.....R\$	3.260.194,21
Previsão da Receita e Despesa anual para 2023.....R\$	189.457.955,00
Previsão da Receita e Despesa anual para 2024.....R\$	198.930.852,75
Previsão da Receita e Despesa anual para 2025.....R\$	208.877.395,38

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que a presente propositura não compromete no presente exercício, bem como não comprometerá a receita nos 2 (dois) próximos exercícios, referente à atividade ora beneficiada, conforme demonstra abaixo:

A) PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 – R\$ 189.457.955,00

Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício **1,05%**

B) PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 – R\$ 198.930.852,75

Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício **1,65%**

C) PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 – R\$ 208.877.395,38



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício **1,56%**

Tremembé, 07 de junho de 2023.

Clemente Antonio de Lima Neto

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1973)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 12/2023

PERCENTUAL DE DESPESA COM PESSOAL APÓS CRIAÇÃO DE VAGAS/CARGOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023 = **45,83%**

PERCENTUAL DE DESPESA APÓS A CRIAÇÃO DE VAGAS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2023 = **1,05%**

TOTAL DE DESPESA COM PESSOAL APÓS A CRIAÇÃO DAS VAGAS = **46,88%**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé

Relatório de Gestão Fiscal

1º Quadrimestre

Período de: 01/01/2023 a 30/04/2023

RGF - Anexo 7 (LRF, Art. 48)

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF-	1º Quadrimestre	
RCL Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento		197.448.086,93
RCL Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal		197.448.086,93
Despesas Totais com Pessoal	84.800.620,44	42,95
Limite Maximo (art. 20 LRF)	106.621.966,94	54,00
Limite Prudencial 95% (par.Un.art.22 LRF)	101.290.868,60	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo devedor	-45.713.498,74	-23,15
Limite Legal (arts.3 e 4 Res.n 40 Senado)	236.937.704,32	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Arrecadações de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9 Res.n 43 Senado)	43.438.579,12	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,00
Limite legal (inc. I, art. 7 Res.n 43 Senado)	31.591.693,91	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00
Antecipação de Rec. Orcamentarias		
Saldo devedor	0,00	0,00
Limite legal (art. 10 Res.n 43 Senado)	13.821.366,09	7,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito

LAVINIO MOREIRA ALVARENGA
Contador CRC 1SP082149/O-9

RUBENS EDUARDO DE SOUSA AROUCA
Agente de Controle Interno